



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.317 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.158.249,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.158.249,00 (Hum milhão cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001-2.280	Manutenção da Secretaria da Administração	
342-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Aplicação recurso	100.0057	R\$ 1.158.249,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.158.249,00 (Hum milhão cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** – Convênios/Fundos, de **Fonte 05** (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º – Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 16 de dezembro de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 16 de dezembro de 2019.

Páginas: 05 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos